

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA PROF. GLENN POLETTI NUNES

Horário

Art. 1º A biblioteca atende de **segunda a sexta das 12h30 às 21h00** e aos **sábados das 09h00 às 13h00**, podendo durante o período de férias escolares ter seu horário de funcionamento alterado, no entanto, as informações estarão disponíveis na biblioteca e/ou na Secretaria Acadêmica.

Inscrições

Art. 2º É necessário efetuar a inscrição na biblioteca que poderá ser realizada para todos os alunos regularmente matriculados em um dos cursos da Faculdades BWS e todos os funcionários da Faculdades BWS, sendo de responsabilidade dos usuários providenciarem a atualização de seu cadastro sempre que houver alterações.

Art. 3º A inscrição para ex-alunos da Faculdades BWS é feita na biblioteca mediante apresentação de RG original e comprovante de residência atualizado. O cadastro precisará ser renovado a cada seis meses, mediante apresentação dos itens acima citados e quando houver alterações.

Empréstimos

Art. 4º Para o empréstimo domiciliar é necessária a apresentação de documento de identificação, sendo o mesmo para uso pessoal e intransferível.

Art. 5º Não é permitido o empréstimo domiciliar de algumas publicações específicas como dicionários, enciclopédias, monografias e outras a critério da biblioteca.

Art. 6º O usuário tem direito ao empréstimo domiciliar das quantidades de material e prazos, relacionados na tabela abaixo:

Usuário	Qtde.de Material	Prazo
Docente	5	2 semanas
Discente Graduação	3	1 semana
Discente Pós-Graduação	3	2 semanas
Colaborador	2	2 semanas

§1º É permitido ao usuário o empréstimo de um único exemplar de cada título.

§2º A devolução dos materiais deverá ser feita diretamente no balcão de atendimento da biblioteca, podendo ser feita por qualquer pessoa.

§3º Caso os materiais emprestados não sejam devolvidos na data marcada, ficará o usuário impossibilitado de retirar materiais da biblioteca a título de empréstimo domiciliar. A suspensão será de 2 dias corridos para cada dia em atraso.

§4º O usuário em débito com a biblioteca (devolução em atraso, suspensão em andamento ou não reposição de obra perdida ou danificada) perde o direito a novos empréstimos, renovações e reservas. As suspensões deverão ser cumpridas integralmente. Poderão ser aceitas doações de acervo, a critério da biblioteca, para cumprimento da suspensão – nesse caso, a obra será avaliada conforme critérios estabelecidos pelo responsável da biblioteca, podendo ser aceita para cumprimento de suspensão parcial ou total.

§5º Caso haja reserva para a obra, o empréstimo não poderá ser renovado, e deverá ser devolvido na data prevista de devolução.

§6º As obras poderão ser renovadas no máximo três vezes consecutivas via sistema.

§7º Se o material emprestado for extraviado (perda, roubo ou furto) ou danificado, inclusive por meio de anotações, o usuário deverá repor o mesmo no prazo de até 30 dias corridos. Caso a obra esteja esgotada ou fora de catálogo, o responsável pela biblioteca indicará ao usuário outro material para efeito de reposição. É responsabilidade do usuário comunicar o fato à biblioteca, sob pena de suspensão de outros empréstimos caso a comunicação seja efetuada após o prazo previsto de

devolução.

§8º Se a obra desejada não constar do acervo, o usuário poderá emprestá-la em outra Unidade de Informação da capital de São Paulo, através do “Empréstimo entre Bibliotecas”, obedecendo ao regulamento próprio de cada instituição.

Reservas

Art. 7º A biblioteca disponibiliza o serviço de reservas para publicações, caso estejam emprestadas.

§1º O limite de reservas é de duas obras por usuário.

§2º As obras reservadas ficarão disponíveis para empréstimo ao usuário interessado por 48 horas a partir do momento da devolução.

§3º A reserva é feita, exclusivamente, pelo sistema da biblioteca ou pelo e-mail da biblioteca.

Regras gerais

Art. 8º A biblioteca não se responsabiliza pelo material deixado ou esquecido nas suas dependências, sendo de responsabilidade do usuário zelar pelos seus pertences.

Art. 9º Não é permitido deixar pertences em salas ou mesas para reservar as mesmas.

Art. 10º É proibido: fumar, falar em voz alta, usar celulares ou aparelhos sonoros e consumir alimentos ou bebidas, alguns casos podem constituir-se como exceções de acordo com o profissional responsável pela biblioteca.

Art. 11º As ocorrências não mencionadas neste regulamento serão resolvidas pelo profissional responsável pela biblioteca.

Art. 12º Alegar desconhecer o regulamento não desobriga usuários ao cumprimento das regras.

A Biblioteca

Última alteração: outubro/2017